

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Participação de 3 (três) servidores lotados na Divisão de Engenharia e Arquitetura no curso:  
**“MASTERCLASS DE BIM PARA ADM. PÚBLICA”**

- 1.1. DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 24 a 26 de junho de 2024 no Hotel Mabu Curitiba Business, na cidade de Curitiba/PR.
- 1.2. HORÁRIO PREVISTO: 8h às 18h.
- 1.3. FORMATO: Presencial.

### 2. Descrição da necessidade

O objetivo do presente evento será a obtenção de conhecimento sobre o Building Information Modeling – BIM, previsto no §3º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, que passou a ser fundamental no cenário das contratações de obras e serviços de engenharia da Administração Pública.

Conforme doc. SEI 125267, a capacitação em questão atende a orientação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PROCESSO Nº CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000) para que os servidores das áreas relacionadas à obras e projetos de Engenharia se capacitem e passem a utilizar a ferramenta BIM o mais breve possível, visto que a adoção desta ferramenta deve se tornar obrigatória para elaboração, execução, fiscalização e acompanhamento de projetos públicos de Engenharia e Arquitetura em até 3 anos.

O referido evento tem como principal objetivo abordar sobre como implantar e adotar o BIM na Administração Pública, como compreender os conceitos que envolvem essa metodologia inovadora, suas normativas e mandatos, cases de sucesso inspiradores e algumas tecnologias compatíveis com o BIM.

Dada a relevância dos temas tratados no referido curso, os desafios envolvidos e a manifestação do setor interessado, destaca-se a necessidade de atualização profissional de servidores, indispensável para os serviços da engenharia deste Regional.

### **3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que os profissionais a ministrarem o curso sejam notórios conhecedores do tema e tenham experiência no assunto objeto da capacitação.

### **4. Levantamento de Mercado**

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através do endereço <https://negociospublicos.com.br/masterclass-de-bim/>, tendo em vista tratar-se de evento aberto ao público, com conteúdo e valores pré-definidos. Ademais, a participação no evento também ensejará custos com passagens aéreas e diárias.

### **5. Descrição da solução como um todo**

Contratação de 3 (três) inscrições para participação no evento “**MASTERCLASS DE BIM PARA ADM. PÚBLICA**”, organizado pela empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, no período de 24 a 26 de junho de 2024, com carga horária de 24 horas, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba/PR.

O conteúdo programático e currículo dos instrutores constam no documento SEI 125311.

### **6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

3 (três) inscrições de servidores lotados na Divisão de Engenharia e Arquitetura.

### **7. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estipulado para a participação no evento é de 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais), sem considerar os valores gastos com passagens e diárias.

## **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

## **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

## **10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Valorização das Pessoas, Efetividade e Eficiência", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 7: "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica" do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

## **11. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Proporcionar aos participantes a aquisição de novas competências profissionais, abrangendo conhecimentos sobre implantar e adotar o BIM na Administração Pública, compreender os conceitos que envolvem essa metodologia inovadora, suas normativas e mandates, cases de sucesso inspiradores e algumas tecnologias compatíveis com o BIM.

## **12. Providências a serem Adotadas**

A Escola Judicial deverá providenciar a inscrição dos servidores no referido curso e os procedimentos de deslocamento e pagamento de diárias.

## **13. Possíveis Impactos Ambientais**

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

#### **14. Mapa de Riscos**

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na aérea.

#### **15. Posicionamento Conclusivo**

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

São Luis, 9 de maio de 2024.



Luana Cavalcante Salgado Maciel  
Secretária Executiva da EJUD16